

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

CNPJ: 89.708.051/0001-86

ENDEREÇO: Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98125-000

DADOS DO CERTAME

Aspecto	Detalhamento
Objeto	Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilão online de bens móveis e veículos
Modalidade	Pregão Eletrônico
Modo de Disputa	Aberto
Preferência ME/EPP	Não se aplica (Pessoa Física)
Data/horário da Sessão	21 de novembro de 2025, às 9h00min
Plataforma	endereço eletrônico < https://bllcompras.com/ >
Recebimento de Propostas	Das 08h00min do dia 06/11/2025 às 9H00min do dia 21/11/2025





Aspecto	Detalhamento
Abertura das Propostas	dia 21/11/2025
Início da Disputa	Às 09h01min do dia 21/11/2025

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, 900, centro, Fortaleza dos Valos/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

ANEXOS DO EDITAL

- **ANEXO I:** Termo de Referência
- **ANEXO II:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- **ANEXO III:** Mapa de Riscos
- **ANEXO IV:** Minuta do Contrato
- **ANEXO V:** Relação de Bens a Serem Leiloados (no próximo leilão)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de Leiloeiro Oficial (Pessoa Física)**, devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), para a prestação de serviços técnicos especializados de preparação, organização, divulgação e condução de leilão público na modalidade online, destinado à alienação de bens móveis e veículos inservíveis do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



1.2. A licitação será realizada em **item único**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão online	Evento	01

2. DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A presente contratação **não acarretará despesas** para o Município de Fortaleza dos Valos/RS, tratando-se de uma contratação com objetivo de gerar receita para os cofres públicos.

2.2. A remuneração do leiloeiro será paga exclusivamente pelos arrematantes dos bens, por meio de comissão percentual incidente sobre o valor da arrematação, não havendo necessidade de indicação de dotação orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR

3.1.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas que:

- Sejam Leiloeiros Oficiais devidamente registrados na JUCISRS
- Atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos
- Estejam devidamente credenciados no sistema eletrônico

3.1.2. Os participantes deverão efetuar o respectivo cadastramento e credenciamento no Portal de Licitações, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

3.2.1. Não poderão disputar esta licitação aqueles que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos
- b) Pessoa física que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante
- d) Pessoa física que, nos 5 anos anteriores, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo
- e) Agente público do órgão licitante

3.2.2. O impedimento também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa com intuito de burlar sanção aplicada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. FASE DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:



- Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021
- Que atende aos requisitos de habilitação
- Que a proposta está em conformidade com as exigências do edital
- Que se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados

4.3. VALIDADE DA PROPOSTA

4.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. ABERTURA DA SESSÃO

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3. FASE DE LANCES

6.3.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3.3. O licitante somente poderá oferecer lance **superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES

6.4.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1.1. Para julgamento das propostas será realizado sorteio automático pelo sistema BLL.



7.3. NEGOCIAÇÃO

7.3.1. Não se aplica.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação exigida, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

a) Habilitação Jurídica (Pessoa Física):

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de registro e regularidade como Leiloeiro Oficial junto à JUCISRS

b) Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a realização de, no mínimo, 1 (um) leilão online de bens móveis ou veículos nos últimos 2 (dois) anos
- Declaração de que possui plataforma online para realização de leilões

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



8.2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.2.1. A documentação será analisada pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio.

8.2.2. A não apresentação ou irregularidade da documentação implicará na inabilitação do licitante.

8.2.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

9.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema.

9.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

9.2. RAZÕES E CONTRARRAZÕES

9.2.1. O prazo para apresentação das razões do recurso será de **3 (três) dias úteis**.

9.2.2. Os demais licitantes ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

9.3. ANÁLISE DOS RECURSOS

9.3.1. Os recursos serão analisados pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade competente.



9.3.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **adjudicará** o objeto e **homologará** o procedimento licitatório.

10.2. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Será exigida do contratado a prestação de garantia correspondente a **2% (dois por cento)** do valor estimado da arrecadação total.

11.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro
- Seguro-garantia
- Fiança bancária

11.3. A garantia será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.



12. DO CONTRATO

12.1. FORMALIZAÇÃO

12.1.1. Após a homologação da licitação, será firmado contrato com o licitante vencedor.

12.1.2. O contrato deverá ser assinado no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação.

12.2. VIGÊNCIA

12.2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

12.2.2. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, por iguais ou menores períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. REMUNERAÇÃO

12.3.1. A remuneração será exclusivamente a comissão percentual sobre o valor dos bens arrematados, paga diretamente pelos arrematantes.

12.3.2. O percentual da comissão será o resultado de 5% menos o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1.1. A recusa injustificada em assinar o contrato, a inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o licitante/contratado às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência**

b) **Multa**, nas seguintes condições:



- 1% por dia de atraso no repasse de valores
 - 10% sobre o valor arrecadado por inexecução parcial
 - 20% sobre o valor estimado por inexecução total
- c) **Impedimento de licitar** pelo prazo de até 3 anos
- d) **Declaração de inidoneidade** pelo prazo de 3 a 6 anos

13.2. PROCESSO SANCIONATÓRIO

13.2.1. As sanções serão aplicadas após processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1.1. É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.1.2. Os licitantes arcam integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

14.2. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.2.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

14.3. CASOS OMISSOS

14.3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação aplicável.

14.4. FORO

14.4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes desta licitação.





15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I:** Termo de Referência
- **ANEXO II:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- **ANEXO III:** Mapa de Riscos
- **ANEXO IV:** Minuta do Contrato
- **ANEXO V:** Relação de Bens a Serem Leiloados no próximo leilão

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de novembro de 2025.

Paulo Cesar Marangon,
Prefeito Municipal

